



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PESQUISA DE PREÇOS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EMPRESA: <u>Par jardins</u> ENDEREÇO: CONTATO: <u>99238 2225</u> DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: <u>Larance Costa</u> DATA: <u>22/11</u> /22	Larance Costa Supervisor Vendas e Serviços Jardins da Serra Ltda Matr. 000005
EMPRESA: <u>Recanto do Amanhã</u> ENDEREÇO: CONTATO: <u>93 991 267000, 93 991590277</u> DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: <u>Lidiane Tavares</u> DATA: <u>22/11</u> /22	PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERV. FUNERÁRIOS LTDA Lidiane Chahini de Oliveira Tavares CPF: 749.381.422-87
EMPRESA: ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ____/____/22	
EMPRESA: ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ____/____/22	
EMPRESA: ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ____/____/22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CNPJ: 05.182.233/0009-23



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: Parque da Guiriquita Precos Funerarios Ltda
Endereço: KM 13, lote 13, Gleba 16, Jui N°
Bairro: Perema Fone: 93 9126 7000
E-Mail: glondamento@recantodoamanha.com.br

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Cordialmente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira
Seção de Cotação – NTLC/SEMTRAS

Santarém, 22/11/2022.

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Locação de gavetas (lúcios) mortuários para fins de sepultamento em cemitério privado, construído em alvenaria medindo 2,20 x 0,80, no prazo de 03 (três) anos, com destinação posterior para ossário coletivo.	Unidade	5.700,00

Santarém, 22 / 11 / 2022.

Por: Lidiane Chahini de Oliveira Tavares

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERV. FUNERÁRIOS LTDA

Lidiane Chahini de Oliveira Tavares

CPF: 749.381.422-87

Av. Sérgio Henn, nº 838 – Aeroporto Velho – Santarém/PA - CEP. 68020- 250 –

E-mail: cplsemtrastrn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CNPJ: 05.182.233/0009-23



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: Jardins da Serra Ltda
Endereço: R. Moraes Sarmiento Nº 619
Bairro: Santa Clara Fone: 93-99238-2295
E-Mail: supfuneraria@parjardins.com.br

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Cordialmente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira
Seção de Cotação – NTLC/SEMTRAS

Santarém, 22/11/2022.

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Locação de gavetas (lóculos) mortuários para fins de sepultamento em cemitério privado, construído em alvenaria medindo 2,20 x 0,80, no prazo de 03 (três) anos, com destinação posterior para ossário coletivo.	Unidade	5.750,00

Santarém, 23 / 11 / 2022.


Patrick Paiva
Diretor
Jardins da Serra Ltda
CNPJ: 22.617/273/0001-12

Por: _____

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PROTOCOLO DE ENTREGA DA PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EMPRESA: <u>M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME</u> ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: <u>Ma. Beacilia P. da Silva</u> DATA: <u>13/12/22</u>	22.995.204/0001-42 M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME Av. Barão do Rio Branco n.º 819 Santa Clara - CEP 68.005-310 Santarém - Pará
EMPRESA: <u>Jonivaldo Godinho Oliveira-ME</u> ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº _____ RECEBI: <u>Antônio P. da Silva</u> DATA: <u>13/12/22</u>	03 973 251 / 0001-40 Jonivaldo Godinho Oliveira - ME Rua Ipojuca, n.º 917 Santarenzinho CEP 68035-330 Santarém - Pará
EMPRESA: <u>Cledison P. Souza</u> ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF (X) CARTEIRA DE IDENTIDADE () Nº <u>084.900.431-2</u> RECEBI: <u>[assinatura]</u> DATA: <u>13/12/22</u>	01694495/0001 69 Cledison P. Souza - ME Av. Borges Leal 1758 Sta. Clara - CEP 68005-130 Santarém - Pará
EMPRESA: <u>JOÃO SILVA SOUSA</u> ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () No <u>[assinatura]</u> RECEBI: <u>[assinatura]</u> DATA: <u>13/12/22</u>	09.499.738/0001-10 JOÃO SILVA SOUSA Trav. Silvino Pinto n.º 958 Santa Clara - CEP 68.005-330 Santarém - Pará
EMPRESA: ENDEREÇO: CONTATO: DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO CPF () CARTEIRA DE IDENTIDADE () No _____ RECEBI: _____ DATA: ____/____/22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: CLEDISON P. SOUZA-ME

Endereço: AV. BORGES LEAL, Nº 1826-A

Bairro: SANTA CLARA Fone: 93/99122-6926

E-Mail:

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Atenciosamente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira

Chefe de Seção de Cotação

Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMTRAS

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária adulto c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	
02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral adulto c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral infantil c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	
05	Translado: transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	Km	
06	Embalsamento	Und	

Obs: o traslado será de no máximo até 20 km, da origem ao destino final.

OBS: A NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ PARTICIPANDO MAS DE LICITAÇÕES:

Santarém, 13 / 12 / 2022.

CLEDISON P SOUZA ME
CNPJ: 01.594.495/0001-69

Cledison Pereira de Souza
TITULAR

Por:

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: JGO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1320

Bairro: SANTA CLARA Fone: 93 991287338

E-Mail: JONIVALDO.OLIVEIRA38@GMAIL.COM

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Atenciosamente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira

Chefe de Seção de Cotação

Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMTRAS

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	18 / 1.650,00
02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	RS / 1.100,00
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	24 / 2.600,00
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	24 / 1.950,00
05	Translado: transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	Km	24 / 6,00
06	Embalsamento	Und	24 / 1.400,00

Obs: o traslado será de no máximo até 20 km, da origem ao destino final.

32.019.363/0001-65

**FUNERÁRIA POPULAR
J. G. O. SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI**

Av. Presidente Vargas n.º 1320
Prainha - CEP 68.005-110
Santarém - Pará

Santarém, 13 / 12 / 2022.

Por: _____

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: João Silva Sousa ME
Endereço: Trav. Silvino Pinto N° 958
Bairro: N.º S. das Graças Fone: 991357266
E-Mail: Fumancia Vile Etene 208@gmail.com

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Atenciosamente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira

Chefe de Seção de Cotação

Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMTRAS

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	700,00
02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	400,00
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	1.200,00
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	850,00
05	Translado: transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	Km	R\$ 6. reais
06	Embalsamento - <u>conservação</u> <u>4 me</u>	Und	800,00

09.498.738/0001-10

Obs: o traslado será de no máximo até 20 km, da origem ao destino final.

JOÃO SILVA SOUSA

Trav. Silvino Pinto n.º 958

Santa Clara - CEP 68.005-330

Santarém - Pará

Por:

João Silva Sousa
Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

Santarém, 14/12 2022.

João Silva Sousa

CPF: 051.075.472-45

João Silva Sousa

CPF: 051.075.472-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa: M. L. P. da Silva
Endereço: Av. Barão do Rio Branco Nº 819
Bairro: Santa Clara Fone: (93) 99128-8982
E-Mail: funeraria.pasaofoce@hotmail.com

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Atenciosamente,

Valdeia A. da Silva Lira

Valdeia Alexandre da Silva Lira

Chefe de Seção de Cotação

Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMTRAS

Levantamento Preliminar de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária adulto c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	<u>1.300,00</u>
02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	<u>800,00</u>
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral adulto c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	<u>3.200,00</u>
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral infantil c/ remoção , modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	<u>2.200,00</u>
05	Translado: transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	Km	<u>750,00</u>
06	Embalsamento	Und	<u>1.200,00</u>

Obs: o traslado será de no máximo até 20 km, da origem ao destino final.

22.995.204/0001-42

Santarém, 13 / 12 / 2022.

M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME

Av. Barão do Rio Branco n.º 819

Santa Clara - CEP 68.005-310

Por: [Assinatura] Santarém - Pará

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 939,56	R\$ 840,00	R\$ 159,79

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
URNA FUNERÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	PA	2022	Pregão

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de urnas funerárias e translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mocajuba/PA.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.550

Valor Unitário do Item: R\$ 1549

Código do CATMAT: 483063

Descrição do Item: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TANABI

Data do Resultado: 27/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAX BRASIL SERVICO E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 19328480000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 14.836,58	R\$ 700,00	R\$ 0,07

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO 2022 Pregão

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,55

Valor Unitário do Item: R\$ 4,55

Código do CATMAT: 4170

Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K. L. DE OLIVEIRA NUNES

CNPJ/CPF: 06995558000130

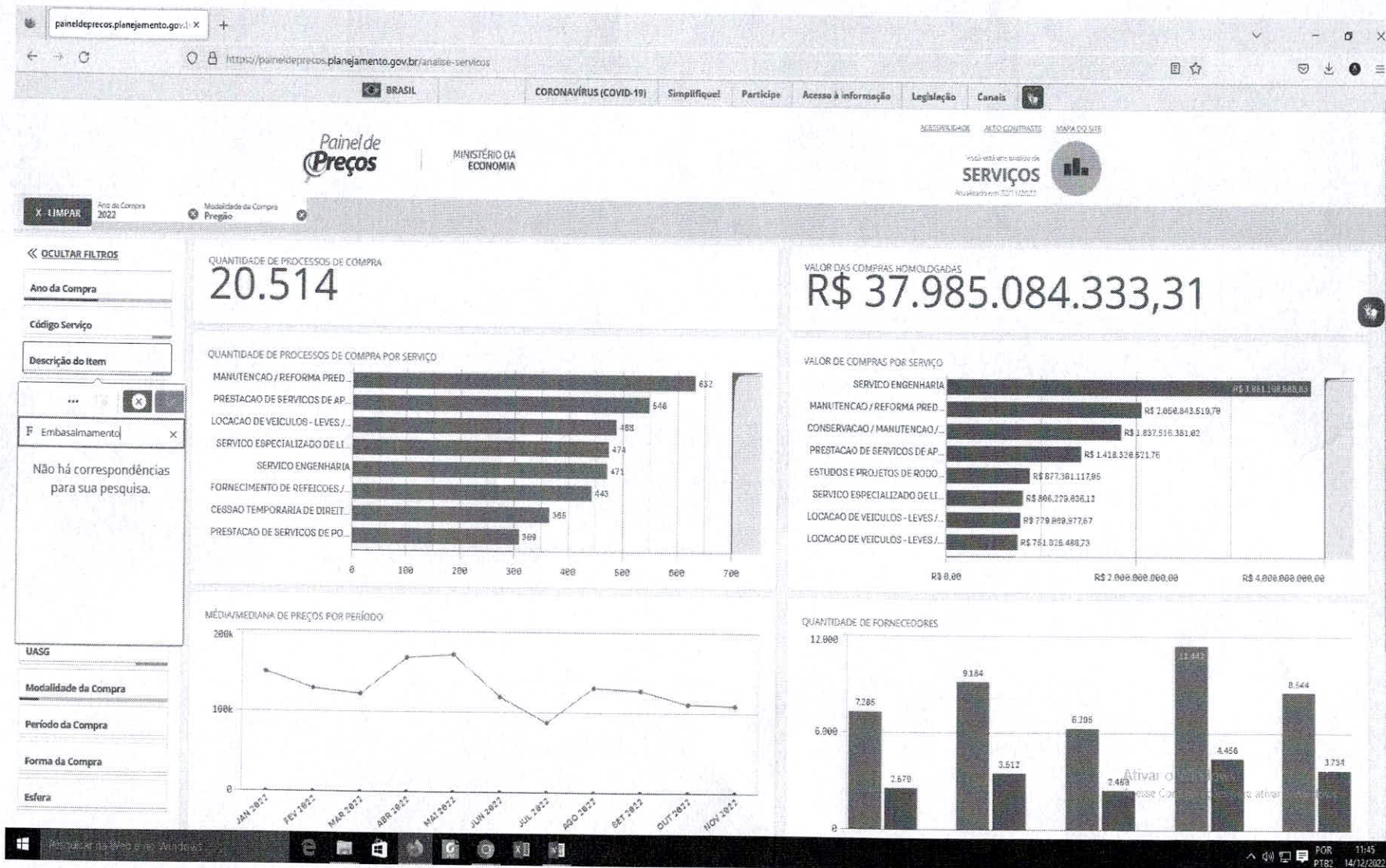
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

CONTRATO Nº 2022/10.05.001 - SEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA PAX BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CONTRATADA).

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado, a Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704-0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba – Pará, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.472.213/0001-81, neste ato representada pela Sra. **IVANI DA SILVA PEREIRA**, brasileira, Casada, Portadora do CPF/MF nº.662.441.102-34 e da Carteira de Identidade nº. 3105211, residente e domiciliada na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.328.480/0001-42, com sede na Trav. Barão de Mamoré, nº 253, Bairro Guamá, Cidade Belém/Pa, neste ato representado por **ELIECIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, CPF/MF nº 597.757.692-72, Carteira de Identidade nº 2800812- SEGUP/PA, residente e domiciliado na Trav. Barão de Mamoré, nº 253, Altos, Bairro Guamá, Cidade de Belém-Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10.05.001 - SEMAS**, conforme disposto no **PROCESSO Nº 2022/08.01.001 – SEMAS/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2022.PMM.SEMAS**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de urnas funerárias e traslado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mocajuba/PA**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO: São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o Processo do **Pregão Eletrônico Nº PE.009.2022- PMM.SEMAS**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 567.700,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT. (R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	AMPLA CONCORRÊNCIA - URNA FUNERARIA INFANTIL SIMPLES MEDIDAS DE	Tanabi	UND	75	R\$1.009,00	R\$75.675,00

ELIECIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272

Assinado eletronicamente por ELIECIO FERREIRA DE LIMA:59775769272
CPF: 597.757.692-72, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, inscrita no CNPJ nº 18.472.213/0001-81, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba/PA, neste ato representado por IVANI DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 662.441.102-34 e da Carteira de Identidade nº 3105211, residente e domiciliada na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e da Empresa PAX BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ nº 19.328.480/0001-42, com sede na Trav. Barão de Mamoré, nº 253, Bairro Guamá, Cidade Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo sido celebrado o presente Contrato Administrativo nº 2022/10.05.001 - SEMAS, conforme disposto no Processo nº 2022/08.01.001 - SEMAS/PMM e Pregão Eletrônico nº PE.009.2022.PMM.SEMAS, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e das cláusulas e condições seguintes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

	0,50 CM A 1,20 CM. Com os seguintes serviços inclusos; Higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento.					
2	COTA RESERVADA - URNA FUNERARIA INFANTIL SIMPLES MEDIDAS DE 0,50 CM A 1,20 CM. Com os seguintes serviços inclusos; Higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento.	Tanabi	UND	25	R\$1.009,00	R\$25.225,00
3	AMPLA CONCORRÊNCIA - URNA FUNERARIA ADULTA SIMPLES MEDIDAS DE 1,40 CM A 1,90 CM. Com os seguintes serviços inclusos; Higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento.	Tanabi	UND	150	R\$1.549,00	R\$232.350,00
4	COTA RESERVADA - URNA FUNERARIA ADULTA SIMPLES MEDIDAS DE 1,40 CM A 1,90 CM. Com os seguintes serviços inclusos; Higienização do corpo, tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento.	Tanabi	UND	50	R\$1.549,00	R\$ 77.450,00
5	TRANSLADO REFERENTE AO PERCURSO BELÉM/MOCAJUBA OU MOCAJUBA/BELÉM. +/- 240 KM cada trecho.		TRECHO	100	R\$1.570,00	R\$157.000,00

Valor Global: R\$567.700,00(quinhetos e sessenta e sete mil e setecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz. As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal devidamente designado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

4.2. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da respectiva NF. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.4. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.

4.5. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº 3264, Operação 003, Conta Corrente nº 1037-4, Banco: Caixa Econômica Federal, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta;

4.6. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.7. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

4.8. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 ou até a entrega do Objeto, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

5.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O crédito para as despesas referentes ao presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1414 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função Programática: 08 244 0009 2.122 – Manutenção de Benefícios Eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

ELICIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272

Assinado de forma digital por ELICIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB e CPF A1, ou=DM-BRANCO,
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ELICIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272
Data: 2022.10.06 14:52:49 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Unidade Orçamentária: 1414 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função Programática: 08 244 0009 2.122 – Manutenção de Benefícios Eventuais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SETIMA – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 7.1. O prazo de entrega das urnas será imediato após a requisição da Secretaria, devendo realizar a entrega das urnas solicitadas, assim como a execução dos serviços inclusos de; Higienização do Corpo, Tanatopraxia, Paramentação, Velório, Sepultamento, traslado referente ao percurso BELÉM/MOCAJUBA ou MOCAJUBA/BELÉM.
- 7.2. A entrega das urnas deverá ser efetuada com observância das especificações previstas no Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade da SEMAS, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;
- 7.3. As urnas, deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte ao local de destino;
- 7.4. As urnas, serão recebidas e aceitas após sumária inspeção realizada por servidor, devidamente designado, e caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituído prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus;
- 7.5. O recebimento do objeto será, provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega no local determinado e documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de concluído o recebimento, desde que esteja compatível com o Termo de Referência e proposta da contratada;
- 7.6. As urnas, serão recusadas se forem entregues com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referência e proposta da Contratada, apresentar avarias, que impeçam a utilização em sua finalidade e não atenderem aos padrões e parâmetros de qualidade e de segurança segundo as normas e certificados exigidos;
- 7.7. Todas as urnas deverão ser novas e sem prévio uso e deverão vir devidamente acondicionados;
- 7.8. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano decorrência de transporte em ou acondicionamento;
- 7.9. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 7.10. As urnas, deverão possuir os padrões de qualidade exigidos, segundo as normas e regulamentos do INMETRO, estabelecidos em leis, decretos e portarias que regem a matéria e demais ORGAOS COMPETENTES não mencionados.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 8.1. Entregar os produtos de acordo com todas as condições e exigências definidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as do referido Termo;
- 8.2. Substituir os produtos que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;
- 8.3. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do objeto;
- 8.5. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

ELIECIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272

Assinado em nome digital por ELIECIO FERREIRA DE LIMA:59775769272
DN: c=BR, ou=CP, ou=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF/A1, ou=CPF BRANCO, ou=237770280101,
ou=Assinatura, ou=ELIECIO FERREIRA DE LIMA:59775769272
Serial: 2022.10.08 14:53:13 -07'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

- 8.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega definitiva do objeto;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e/ou Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos produtos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 9.3. Receber os produtos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto e material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar os pagamentos pelo fornecimento, conforme ajustados no contrato;
- 9.6. Fiscalizar o controle mensal desses produtos e materiais fornecidos;
- 9.7. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A administração designa a servidora **NAARA FERNANDES FRANCO**, CPF nº 022.034.522-85, Matrícula nº 002147 para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega definitiva do objeto pela Contratada. Podendo haver substituição da fiscalização, em caso de ausência do fiscal designado;
- 10.2. São atribuições do servidor designado, dentre outras:
- 10.2.1. Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
 - 10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à contratante, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;
 - 10.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;
- 10.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 10.4. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos produtos, objetivando: a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e/ou laboratório e preços apresentados na proposta; b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

- 11.1. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, bem como o descumprimento das obrigações e demais condições do Edital, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação nos meios oficiais, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

- 11.1.1. Advertência, por escrito;
- 11.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos para a entrega das urnas previsto no Termo de Referência;
- 11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Contrato e no Termo de referência;
- 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Mocajuba por prazo não superior a dois anos;
- 11.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- 11.2. Será aplicada a pena do item 11.1.5 caso a contratada cometa os seguintes atos:
 - 11.2.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - 11.2.2. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.2.3. Não mantiver a proposta;
 - 11.2.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
 - 11.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.2.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 11.3. Será considerado descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o fornecimento dos itens for superior a trinta dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade do item 11.1.4 e 11.1.5, bem como a rescisão contratual;
- 11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial;
- 11.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento da intimação;
- 11.8. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento, esse valor será descontado da nota fiscal que vier a fazer jus;
- 11.9. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que porventura venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 12.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 12.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 13.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

13.2. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da PMM será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Mocajuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao **PROCESSO Nº XXX/2022 /PMM**, que contém a licitação nº **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº PE.009.2022.PMM.SEMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO será publicado no Diário Oficial, mural da Prefeitura e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA.

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Mocajuba/PA, 05 de outubro de 2022.

IVANI DA SILVA

PEREIRA:66244110234

Assinado de forma digital por IVANI
DA SILVA PEREIRA:66244110234
Dados: 2022.10.05 10:25:35 -03'00'

IVANI DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ELIECIO FERREIRA DE
LIMA:59775769272

Assinado de forma digital por ELIECIO FERREIRA DE LIMA:59775769272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=ELIECIO FERREIRA DE LIMA:59775769272
Dados: 2022.10.06 14:54:35 -03'00'

PAX BRASIL SERVIÇO E
COMERCIO
EIRELI:19328480000142

Assinado de forma digital por PAX BRASIL SERVIÇO E
COMERCIO EIRELI:19328480000142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=PAX BRASIL SERVIÇO E COMERCIO EIRELI:19328480000142
Dados: 2022.10.06 14:54:35 -03'00'

PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob o nº 19.328.480/0001-42
ELIECIO FERREIRA DE LIMA
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME _____

CPF Nº _____